

ANEXO IX

Registo de medicação

(n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 6/2017, de 2 de março)

(Nome do examinador) _____ a
 exercer funções no (nome da unidade orgânica) _____, após ter
 notificado o trabalhador (nome) _____,
 nos termos do disposto no n.ºs 1 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 6/2017, de 2 de Março, para
 realização de exame prévio de rastreio para deteção de presença de estupefacientes, de
 substâncias psicotrópicas ou de outros produtos de efeitos análogos, nos termos do disposto
 no n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 6/2017, de 2 de Março, foi o mesmo perguntado qual a
 medicação que tomou nos últimos 30 dias, tendo declarado que:

Nos 30 dias antecedentes à presente data tomei: _____;
 _____;

Local e data: _____, ____/____/____

O examinador

O trabalhador

ANEXO X

Comunicação dos Resultados

(n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 6/2017, de 2 de março)

Realizado o exame prévio de rastreio para deteção de presença de estupefacientes,
 substâncias psicotrópicas ou de outros produtos de efeitos análogos nos termos do disposto
 nos n.ºs 1 a 3 do artigo 12.º da Lei n.º 6/2017, de 2 de Março, notifico o trabalhador
 (nome) _____
 que o teste realizado teve resultado positivo.

Mais é notificado o trabalhador que nos termos do disposto nas alíneas a) a c) do n.º 1 e do n.º
 3 do artigo 15.º da Lei n.º 6/2017, de 2 de Março, que:

a) Fica proibido de, nas 12 horas imediatamente posteriores à realização do respetivo teste ou
 exame:

- Conduzir veículo a motor de qualquer categoria;
- Deter, usar, portar e transportar qualquer arma de fogo;
- Permanecer ao serviço.

b) De que a violação de qualquer uma destas proibições constitui infração disciplinar grave.

Local e data: _____, ____/____/____

O trabalhador Notificado: _____

O Notificante: _____

O trabalhador recusou-se a assinar a presente ordem/notificação.

O notificante _____

Testemunhas (duas). _____

311419278

Despacho n.º 6128/2018**Aprovação dos equipamentos alcoolímetros quantitativos a utilizar nos procedimentos de fiscalização**

Considerando que o n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 6/2007, de 2 de março, que estabelece o regime jurídico da realização de testes, exames médicos e outros meios apropriados aos trabalhadores do Corpo da Guarda Prisional, com vista à deteção do consumo excessivo de bebidas

alcoólicas e do consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas e de produtos análogos, determina que os modelos dos equipamentos a utilizar nos testes de álcool no ar expirado efetuados em analisador quantitativo, para deteção da presença de álcool no sangue, a realizar no âmbito da fiscalização, sejam aprovados pelo Diretor-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

Considerando ainda que, após análise do equipamento, o mesmo está apto para ser utilizado na fiscalização, reunindo os elementos necessários para detetar a presença de álcool no sangue.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 6/2007, de 2 de março, aprovo, para utilização nos procedimentos de fiscalização, os seguintes alcoolímetros quantitativos:

Marca Drager, modelo Alcotest 7110 MK IIIP;
 Marca Drager, modelo Alcotest 9510 PT;
 Marca Lion, modelo Intoxilyzer 8000;
 Marca Alcohol Countermeasure Systems (ACS), modelo SAF'IR Evolution.

8 de junho de 2018. — O Diretor-Geral, *Celso Manata*.

311419367

Despacho n.º 6129/2018**Aprovação dos equipamentos alcoolímetros qualitativos a utilizar nos procedimentos de fiscalização**

Considerando que o n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 6/2007, de 2 de março, que estabelece o regime jurídico da realização de testes, exames médicos e outros meios apropriados aos trabalhadores do Corpo da Guarda Prisional, com vista à deteção do consumo excessivo de bebidas alcoólicas e do consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas e de produtos análogos, determina que os modelos dos equipamentos a utilizar nos testes de álcool no ar expirado efetuados em analisador qualitativo, para deteção da presença de álcool no sangue, a realizar no âmbito da fiscalização, sejam aprovados pelo Diretor-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

Considerando ainda que, após análise do equipamento, o mesmo está apto para ser utilizado na fiscalização, reunindo os elementos necessários para detetar a presença de álcool no sangue.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 6/2007, de 2 de março, aprovo, para utilização nos procedimentos de fiscalização, os seguintes alcoolímetros qualitativos:

Marca Drager, modelo Alcotest 5510;
 Marca Drager, modelo Alcotest 6510;
 Marca Drager, modelo Alcotest 6810;
 Marca Drager, modelo Alcotest 6820;
 Marca Drager, modelo Alcotest 7410;
 Marca Lion, modelo alcoolmeter 700;
 Marca Alcohol Countermeasure Systems (ACS), modelo Drivesafe;
 Marca Alcohol Countermeasure Systems (ACS), modelo Alert J5.

8 de junho de 2018. — O Diretor-Geral, *Celso Manata*.

311419318

Despacho (extrato) n.º 6130/2018

Por despachos do Diretor-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, de 5 de junho de 2018, no uso de competência subdelegada pela Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Justiça (Despacho n.º 3143/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 1 de março), foi:

a) Designado adjunto da Diretora do Estabelecimento Prisional da Carregueira, em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 286/2013, de 28 de setembro, o licenciado José Manuel Domingos Quaresma, por reunir os requisitos legais ao provimento do cargo, sendo possuidor de competência técnica, aptidão e experiência profissional, conforme é demonstrado pela síntese curricular publicada em anexo;

b) Designada substituta da Diretora do Estabelecimento Prisional da Carregueira, nos termos do n.º 4 do artigo 4.º da Portaria n.º 286/2013, de 9 de setembro, a licenciada Patrícia Carla Ferreira Homem e Sousa, adjunta da diretora daquele estabelecimento prisional, desde 1 de outubro de 2016.

11 de junho de 2018. — O Subdiretor-Geral, *João Paulo Carvalho*.

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais

Nome — José Manuel Domingues Quaresma
 Naturalidade — Corroios
 Data de Nascimento — 12 de junho de 1970